

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 145, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre os projetos CAU Nas Escolas e
CAU Novos Arquitetos

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 02/2017 da CEF, da Reunião Ordinária da Comissão Ordinária de Ensino e Formação realizada no dia 06 de abril de 2017;

Considerando os resultados obtidos pelas atividades do projeto CAU nas Escolas 2015 e 2016;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 66 realizada no dia 07 de abril de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, que os projetos “CAU nas Escolas” e “CAU Novos Arquitetos” sejam eventos permanentes no calendário do CAU/SC sob a organização da CEF;

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/04/2017